





RUBRICA



FICHA

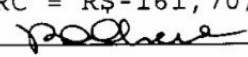
70.018/2

**CONTINUAÇÃO**

70/66, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos Devedores, CELSO JOSÉ MIRMANN e sua mulher MARCIA BEATRIZ MIRMANN, casados sob o regime de comunhão universal de bens, cinegrafista e auditora, portadores, ele da C.I. n° 3.210.224-7-PR e do CIC n° 404.254.369-34, ela da C.I. n° 3.931.334-0-PR e do CIC n° 808.907.419-72 e ELIAS MORAIS PEREIRA, solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. n° 3.908.754-5-PR e do CIC n° 544.543.959-34, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maestro Carlos Frank, 2391, bloco 09, ap. 33, nesta Capital, foi **transferido** em favor da Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob n° 00.360.305/0001-04, por arrematação, pelo valor de R\$-24.597,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 263, Lote 047.142-5. (ITBI Guia n° 426.518, paga sobre o valor de R\$-24.597,05. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-49,19, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2000. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.  
RB.

R.7/70.018 - Prot. 224.556, de 23/08/2001 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de julho de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, **vendeu a LUIZ FERNANDO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da C.I. n° 7.113.578-0-PR e do CIC n° 029.906.209-07, residente e domiciliado à Rua Exp. Francisco Alves de Oliveira, 155 - Alto Boqueirão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-24.597,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), pago da seguinte forma: R\$-4.302,65 (quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$-500,36 (quinhentos reais e trinta e seis centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$-19.794,04 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 465.639, pago sobre R\$-24.597,05. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS n° 173732001-23001040, expedida em 28.05.2001; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais n° 4.748.932, expedida pela Receita Federal, em 28.06.2001 e da Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida em 23.02.2001, todas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2001. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.  
RB.

R.8/70.018 - Prot. 224.556, de 23/08/2001 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de julho de 2001, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUIZ FERNANDO VIEIRA, já

**SEGUE**

## CONTINUAÇÃO

qualificado, **HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-19.794,04 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2001. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-9/70.018 - Prot. 373.090, de 03/02/2010 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida em 16/01/2007, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 8 (oito), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 1° de março de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-10/70.018 - Prot. 378.534, de 29/04/2010 - Consoante requerimento de 27 de abril de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula 085746-01-55-2007-2-00053-053-0014625-02, no Cartório de Registro Civil do Distrito do Boqueirão, desta Capital, em 27/01/2007, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 7 (sete), da presente matrícula, o **CASAMENTO**, realizado sob o regime de comunhão universal de bens, do adquirente LUIZ FERNANDO VIEIRA com JENIFFER NASCIMENTO SARAIVA, sendo que ela passou assinar-se: **JENIFFER NASCIMENTO SARAIVA VIEIRA** (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-11/70.018 - Prot. 378.534, de 29/04/2010 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 038, do Livro 590N, no Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Capital, em 20 de dezembro de 2006, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 27 de abril de 2010, e registrada sob n° 10.688, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 7 (sete), da presente matrícula, que o adquirente LUIZ FERNANDO VIEIRA e sua mulher JENIFFER NASCIMENTO SARAIVA VIEIRA, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. RB.

SEGUE

RUBRICA

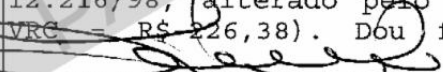


FICHA

70.018/03F

CONTINUAÇÃO

R-12/70.018 - Prot. 378.535, de 29/04/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de abril de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUIZ FERNANDO VIEIRA e sua mulher JENIFFER NASCIMENTO SARAIVA VIEIRA, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, técnico mecânico e assistente de vendas, portadores, ele da C.I. n° 7.113.578-0-PR e do CIC n° 029.906.209-07, ela da C.I. n° 9.196.422-8-PR e do CIC n° 044.859.419-65, residentes e domiciliados à Rua Mto. Antonio C. Frank, 2.391, bloco 09, ap. 33 - Boqueirão, nesta Capital, venderam à ADRIANA CRISTINA DE BRITO, proprietária de microempresa, portadora da C.I. n° 5.902.333-0-PR e do CIC n° 995.993.419-53 e AGNINALDO SOARES PEIXOTO, bancário e economiário, portador da C.I. n° 3.963.723-5-PR e do CIC n° 755.021.359-34, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Trombudo Central, 314 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$-29.675,07 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-74.324,93 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-1.000,00 (um mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 18120, pago sobre R\$-105.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC - R\$ 226,38). Dou fé Curitiba, 20 de maio de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-13/70.018 - Prot. 378.535, de 29/04/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de abril de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, ADRIANA CRISTINA DE BRITO e AGNINALDO SOARES PEIXOTO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-74.324,93 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), a ser amortizada no **PRAZO** de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 23 de maio de 2010. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,5563% e Efetiva 8,9001%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-104.000,00 (cento e quatro mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156

SEGUE

CONTINUAÇÃO  
 VRC R\$-224,38) Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2010. (a)  
 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/70.018 - Prot. 510.265, de 25/06/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - FGTS - Contrato nº 8.4444.0920747-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes, **ADRIANA CRISTINA DE BRITO** e **AGNINALDO SOARES PEIXOTO**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$52,61). Dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2015. (a)  
 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-15/70.018 - Prot. 510.265, de 25/06/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - FGTS - Contrato nº 8.4444.0920747-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **ADRIANA CRISTINA DE BRITO**, operadora de caixa, portadora da C.I. nº 5.902.333-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 995.993.419-53 e **AGNINALDO SOARES PEIXOTO**, gerente, portador da C.I. nº 3.963.723-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 755.021.359-34, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Maestro Carlos Frank, nº 2.391, bloco 09, ap. 33 - Boqueirão, nesta Capital, **VENDERAM a LUIZ CARLOS DUTRA** e sua mulher **DENISE CARDOSO DUTRA**, brasileiros, casados, em 15/09/1984, sob o regime de comunhão parcial de bens, secretário, estenógrafo, datilógrafo, recepcionista, telefonista e administradora, portadores, ele da C.I. nº 3.878.838-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 591.323.539-87, ela da C.I. nº 5.240.717-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 716.773.139-00, residentes e domiciliados à Rua Maestro Carlos Frank, nº 2.391, bloco 02, ap. 32 - Boqueirão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$145.827,34 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$24.172,66 (vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com recursos próprios, sem

SEGUE



## CONTINUAÇÃO

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 16 (dezesesseis), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes, **LUIZ CARLOS DUTRA** e sua mulher **DENISE CARDOSO DUTRA**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 16 de março de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

cms

R-18/70.018 - Prot. 773.857, de 20/12/2023 - (PENHORA). - Consoante Termo de Penhora, lavrado em 18 de agosto de 2023, nos Autos nº 0001653-53.1999.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Condomínio), em que figuram como exequente, CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, e como executados, DENISE CARDOSO DUTRA (CPF/MF sob nº 716.773.139-00) e LUIZ CARLOS DUTRA (CPF/MF sob nº 591.323.539-87), em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados LUIZ CARLOS DUTRA e sua mulher DENISE CARDOSO DUTRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$76.141,49 (setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), mais cominações legais. Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000009901422-5 no valor de R\$152,58, em 07/12/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23. FUNDEP: R\$15,91. ISSQN: R\$12,73. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de janeiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

JD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS  
Escrivente Indicada

SEGUIE